

Lei nº 85

A Câmara Municipal de Panguerinha, Estado do Paraná decretou e eu João Lima Ferreira Prefeito Municipal em exercício sancionando seguinte.

Lei nº 85

Artigo 1º - Que concede uma escola mista no lugar denominado Rio Pedroza, no distrito de Chapinópolis neste Município.

Artigo 1º - Fica concedida a verba necessária para ser criada uma escola mista no lugar denominado "Rio Pedroza", no distrito de Chapinópolis neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Panguerinha
em 5 de Março de 1959.

João Lima Ferreira
Prefeito Municipal

Alcides Alves de Oliveira
Secretário em Comissão